



JUSTIFICATIVA

Esta Autarquia necessita no momento da “Contratação de Profissional especializado na Prestação de serviços de exames médicos periciais no que se refere à elaboração de pareceres, laudos periciais, avaliação em geral de servidores municipais que figurem em processo de benefício de auxílio saúde e aposentadoria por incapacidade.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – IPMP, Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo demonstrar que os referidos serviços são de extrema importância para acompanhamento dos servidores na emissão de laudo pericial após avaliação minuciosa do servidor, constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por incapacidade, objetivando assim minimizar os problemas com afastamento e subsidiando as aposentadorias e auxílios.

Considerando ainda a essencialidade dos serviços, uma vez que trata-se de saúde de nossos servidores e em Cumprimento da lei N° 884/2015, Decreto 034/2018 e suas alterações E DECRETO N° 277/2020.

Considerando que Tal contratação se faz necessário e justificada devido a necessidade da continuidade dos Serviços citados, ressaltamos que é de extrema necessidade a contratação deste profissional, pois com a ausência do mesmo os servidores municipais serão muito prejudicados pois não serão periciados e conseqüentemente não haverá possibilidade de concessão de benefícios e com o momento de pandemia que estamos enfrentando fica inviável a realização de um processo licitatório para serviços desta natureza uma vez que, diante das dificuldades causadas pelo momento vivido dificultaria ou até mesmo inviabilizaria a participação de licitantes, pois os possíveis participantes provavelmente viriam de outras cidades/estados uma vez que nossa cidade é carente deste profissional e dada a situação da pandemia a grande massa dos profissionais da saúde estão engajados no combate ao COVID-19. Assim necessitamos de adoção de procedimentos emergenciais para garantir a continuidade dos referidos serviços.

Portanto, é pública e notória a necessidade urgente da contratação do Profissional Médico Perito para atuar junto ao IPMP. A escolha do referido profissional se deu pelo fato que o mesmo já estava atuando no Município desde o ano de 2018. Durante todo o período de permanência, atuou de forma ética e profissional junto à equipe técnica do Instituto. Assim, o profissional estava realizando os trabalhos, em atendimento exemplar e ético junto aos servidores municipais, o mesmo também possui um vasto conhecimento e experiência comprovada em sua área de atuação o que contribuiu de forma significativa para a escolha do mesmo.

A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ressalta-se ainda que dentre os orçamentos obtidos o mesmo foi o que apresentou proposta mais vantajosa para esta administração mantendo praticamente o mesmo valor que



vinha sendo praticado desde o ano de 2018, mesmo com atualização monetária o valor dos serviços apresentado encontra-se dentro dos valores praticados de mercado.

Diante das razões aqui expostas é o motivo pelo qual justificamos a necessidade da contratação médico perito.

Paragominas, 19 de Maio de 2020.

Cristiane Rodrigues da Silva
Diretora Administrativa